

Programa de Trabalho da EBA para 2017 Resumo

Introdução

- 1. Em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010 que cria a EBA, o programa de trabalho da EBA fornece uma perspetiva abrangente dos objetivos e atividades da agência para os próximos anos, de acordo com o respetivo mandato e as ambições do Conselho de Administração.
- 2. O planeamento do programa de trabalho da EBA representa um exercício fundamental para determinar a ênfase do trabalho da EBA e onde esta deve afetar os seus recursos, permitindo a definição adequada de prioridades para as suas atribuições em 2017. O programa de trabalho da EBA é constituído pelos programas de trabalho anual e plurianual.
- 3. O programa de trabalho plurianual 2017-2020 é definido com base nas áreas estratégicas propostas pela EBA para os próximos anos e sintetiza os principais objetivos decorrentes dos mandatos especificados no regulamento e da legislação relevante do setor bancário da UE.
- 4. Cada área estratégica é complementada com **atividades do programa de trabalho anual** que detalha as tarefas a realizar no decurso do ano e os recursos necessárias para o efeito. Este processo transmite transparência e responsabilidade às partes interessadas da EBA e, a nível interno, permite associar as atividades e os processos quotidianos às áreas estratégicas.
- 5. Durante o primeiro semestre de 2016, a EBA recebeu vários pedidos urgentes da Comissão Europeia (Comissão) sob a forma de pareceres. É expetável que receba mais pareceres nos próximos meses. O volume de trabalho adicional resultante destes pedidos já afetou as tarefas a realizar em 2016 e, consequentemente, em 2017.
- 6. Além disso, a EBA aguarda a implementação de um número considerável de reformas legislativas por parte da Comissão (já complementada neste documento), que vai afetar o trabalho planeado para 2017. As reformas consistem em: (i) uma revisão do RRFP e as consequências da revisão da carteira de negociação do CBSB; (ii) implementação da TLAC; (iii) um acompanhamento do debate sobre a proporcionalidade no quadro regulamentar; e (iv) desenvolvimentos no enquadramento de titularização no contexto da União dos Mercados de Capitais.
- 7. Para este segundo projeto, a EBA inclui as suas principais prioridades em função de um corte orçamental. Por conseguinte, foi também incluído um **exercício de redefinição das prioridades** que será sujeito a aprovação por parte do Conselho de Supervisores com base numa proposta do Conselho de Administração, que será finalizada quando a EBA aprovar o respetivo orçamento final para 2017 (que se prevê ocorra em dezembro de 2016).



8. Por último, a EBA também incluiu **KPI**¹ agregados para cada área estratégica com o objetivo de avaliar o progresso no sentido da consecução dos seus objetivos estratégicos, bem como a forma como a EBA contribui para a estabilidade financeira na UE e salvaguarda a integridade, a eficiência e o funcionamento correto do setor bancário.

A missão da EBA

- 9. A missão da EBA é "estabelecer um quadro regulamentar e de supervisão único para o setor bancário nos 28 Estados-Membros da UE,² a fim de garantir um Mercado Único eficiente, transparente e estável que beneficie os consumidores, as empresas e o conjunto da economia".
- 10.A EBA também desempenha um papel importante na promoção da convergência de práticas de supervisão e resolução para garantir uma aplicação harmonizada de regras prudenciais. Por fim, a EBA pode ser mandatada para avaliar riscos e vulnerabilidades no setor bancário da UE, em particular, relatórios de avaliações regulares do risco, exercícios de transparência e testes de stress pan-europeus.
- 11.A missão da EBA provém do regulamento da sua criação e engloba os seguintes três objetivos estratégicos interligados:
 - Manter a estabilidade financeira na UE;
 - Salvaguardar a integridade, a eficiência e o funcionamento correto do setor bancário;
 - Promover a proteção dos consumidores em todos os Estados-Membros da UE, identificando e procurando fazer face aos prejuízos para o consumidor no setor de serviços financeiros.

Os desafios da EBA no panorama bancário da UE

- 12. Numa perspetiva futura, estes são alguns dos desafios da EBA no panorama bancário da UE:
 - Monitorizar o funcionamento do Conjunto Único de Regras e melhorar a proporcionalidade Uma das principais tarefas da EBA é compreender melhor os efeitos das reformas nas estruturas bancárias, nos modelos de negócio, nas tomadas de riscos e na convergência em matéria de supervisão. O quadro regulamentar tornou-se extremamente complexo, especialmente para os bancos com modelos de negócio muito simples. Os reguladores têm o dever de avaliar se o aumento do ónus de conformidade se justifica em todos os casos ou se podem existir formas mais simples de atingir os mesmos resultados prudenciais. A EBA envidou todos os esforços para incorporar o princípio de proporcionalidade nos seus regulamentos e vai continuar a trabalhar neste sentido para adotar uma abordagem consistente no âmbito do Mercado Único;

_

¹ Anexo I.

² Tal prevê a inclusão dos países do EEE e da EFTA em 2016.



- Concluir o ajustamento a nível dos balanços dos bancos Os supervisores terão de manter
 a pressão sobre os bancos para que estes giram ativamente ativos improdutivos e
 restaurem a capacidade de concessão de crédito. Os bancos estão também a adaptar as
 estruturas do passivo às novas exigências da Diretiva BRRD. Os parâmetros do MREL
 específico para os bancos, estabelecidos pelas autoridades de resolução, serão um
 elemento fundamental para impulsionar o ajustamento. É crucial que todas as partes
 interessadas tenham um entendimento comum das exigências e da qualidade e do
 montante do passivo passíveis de redução em cada caso ou de conversão em capitais
 próprios na resolução;
- Banca digital e proteção dos consumidores A EBA terá de responder aos desafios da inovação financeira e tecnológica. A banca digital tem o potencial de perturbar os atuais modelos de negócio e de colocar desafios à proteção dos consumidores de serviços financeiros. A EBA já desenvolveu projetos nas áreas das moedas virtuais e do financiamento coletivo. Os mandatos que figuram na Diretiva PSD2 vão permitir que a agência se concentre ainda mais nesta área.